



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao Prefeito informar por qual motivo os profissionais que trabalham na AHBB Associação Hospitalar Beneficente do Brasil não podem trabalhar na Sociedade Brasileira Caminho de Damasco.*

Considerando que, profissionais da área da saúde têm relatado a impossibilidade de dobra em instituições de saúde de nosso município, que fora relatado por eles que há esta regra implícita;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe por qual motivo os profissionais que trabalham na AHBB Associação Hospitalar Beneficente do Brasil não podem trabalhar na Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, segundo informações recebidas por este vereador.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – REPUBLICANOS



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001 em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)